



*Diário n.º
de 20/09/89
Eusebio
98*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 811

DE 06 DE SETEMBRO DE 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO DE MATERIAL À COMUNIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja do Evangelho Quadrangular, localizada nesta Capital, 15 (quinze) sacas de cimento.

Parágrafo Único - O material objeto da doação será empregado na construção de uma unidade da Instituição, no Bairro da Cidade Nova.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 06 DE SETEMBRO DE 1989.

[Handwritten Signature]
JORGE KALINE
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob n.º 4366 da 046
secretaria da CM 19/08 1989

[Handwritten Signature]
Aux. Protocolista CMRS